

REVOGADA PELA LEI Nº 2968, DE 24/9/2015

~~LEI Nº 2.714, DE 23 DE AGOSTO DE 2010~~

~~“Modifica os anexos da Lei nº 2.565/07, que dispõe sobre alteração e melhoria da organização urbana do local que especifica e dá outras providências”~~

~~**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:~~

~~**ARTIGO 1º** Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 2.565, de 14/12/2007.~~

~~**ARTIGO 2º** Inclui o Anexo VI à Lei nº 2.565/07.~~

~~**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.~~

~~Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de agosto de 2010.~~

~~**GILBERTO CÉSAR BARBETI**~~

~~— Prefeito Municipal —~~

~~Registrada em livro próprio de nº 28, no verso folha nº 001, em data supra.~~

~~**MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI**~~

~~— Secretária Municipal de Administração e Planejamento —~~
